



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 161/97
PUBLICADO EM 27/05/2004

LEI Nº 246/2004.

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA:

Faço saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), destinado a atender as despesas decorrentes ao atendimento do Convênio celebrado entre o Ministério da Ação Social/FNAS e esta Prefeitura, com a implantação de um Centro de Referência da Assistência Social – “CASA DA FAMÍLIA”. Com a seguinte Dotação orçamentária:

2.06 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

082441011.2015 – Manutenção do programa CASA DA FAMÍLIA – Convênio MAS/FNAS/NAF.

3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 43.200,00

3390.36.00 – Serv. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 54.000,00

4490.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.800,00

Total.....R\$ 108.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a ANULAÇÃO decorrente de Excesso de Arrecadação e recursos proveniente do contrato MAS/FNAS.

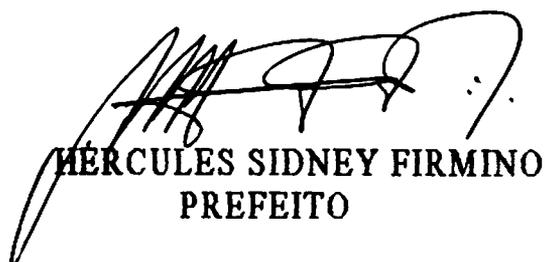
Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a incluir no PPA na Programação do Exercício 2004, as Dotações a que se refere o Crédito Especial, bem como, excluir as que forem anuladas a critério da Administração Municipal, obedecendo os dispositivos da Lei Complementar 101/2000 e Lei federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em, ~~27 de Maio de 2004.~~

12/06/04



MERCULES SIDNEY FIRMINO
PREFEITO

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..
... ..